





RESOLUÇÃO Nº 025/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 153/2020 que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo – ES, 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 179/2021 e Resolução CIR-SUL nº 037/2021 que aprova a instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI, com atualização dos membros na Resolução nº 044/2022 da CIR SUL e Resolução Nº 244/2022.

Considerando que a FASE 03 do referido Projeto, prevê a realização de 03 (três) etapas: Etapa I – Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 – Elaboração da análise de capacidade instalada da RAS e Etapa 3 – priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias.

Considerando a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 28 de abril de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

- **Art. 1º Aprovar** os macroproblemas de saúde da Região Sul do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde, tendo como Prioridades Sanitárias:
- I Redução da Taxa de Mortalidade Materna;
- II- Operacionalização do modelo de atenção institucionalizado pela Rede de Atenção e Vigilância em Saúde RAVS;
- III- Fortalecimento da governança das Redes de Atenção à Saúde RAS;
- IV- Redução Sífilis Congênita.
- **Art. 2º** Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.
- Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES Coordenador da CIR-SUL Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO assinado em 21/06/2023 13:33:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2023 13:33:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NKGW26







RESOLUÇÃO Nº162/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA - Enseada do Suá.

Considerando a Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 153/2020 que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo – ES, 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 179/2021 e Resolução CIR-SUL nº 037/2021 que aprova a instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI, com atualização dos membros na Resolução nº 044/2022 da CIR SUL e Resolução Nº 244/2022.

Considerando que a FASE 03 do referido Projeto, prevê a realização de 03 (três) etapas: Etapa I – Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 – Elaboração da análise de capacidade instalada da RAS e Etapa 3 – priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias.

Considerando a pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

- **Art.1º -** Homologar a Resolução nº 025/2023 da CIR Sul, que aprova os macroproblemas de saúde da Região Sul do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde, tendo como Prioridades Sanitárias:
- I Redução da Taxa de Mortalidade Materna;
- II- Operacionalização do modelo de atenção institucionalizado pela Rede de Atenção e Vigilância em Saúde RAVS;
- III- Fortalecimento da governança das Redes de Atenção à Saúde RAS;
- IV- Redução Sífilis Congênita.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 04/07/2023 11:46:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2023 11:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VXCM4Q